

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2022-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 09.08.2022. **PARTES:** SUHAB e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA**. **OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com os termos e especificações deste Contrato, do Projeto Básico do Edital de Licitação e da Proposta de Preço, ambos constantes do Processo. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0018/2022-1-e-Compras, PE nº 1377/2021-CSC. **VALOR GLOBAL: R\$ 145.465,50**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25204, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903301, Fonte: 02010000, tendo sido emitida em 29/07/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE0000387, no valor de R\$ 60.610,60 (sessenta mil seiscientos e dez reais e sessenta centavos), restando a empenhar no exercício vindouro o valor de R\$ 84.854,90. **VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 09/08/2023**. Processo Administrativo nº 01.03.025204.003176/2022-03-SUHAB.

Manaus, 09 de agosto de 2022.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 101784

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 490/2022

PROCESSO 01.01.030201.000022/2022-40-SIGED/IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LAU PARA RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DO PA RIO PARDO E CANOAS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os Argumentos jurídicos apresentados no Parecer/IPAAM/DJ/PMA Nº 456/2022.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência de Geoprocessamento - GGEO para descaracterizar de acordo com as coordenadas dispostas pelo INCRA (fls. 317-328), conquanto que não ocorra retirada da base das coordenadas antigas, logo, deixando sobrepostas. Posteriormente, que ocorra a notificação dos interessados para que retifiquem suas áreas de acordo com os polígonos indicados pelo INCRA (fls. 317-328).

3. Ato contínuo, encaminhem-se os autos às demais Gerências Competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao cálculo da Licença, reposição florestal e prosseguimento do Licenciamento Ambiental. Observe-se a impossibilidade de efetuar a limpeza do ramal na parte que sobrepõe o Lote 266, em nome de EZEQUIEL PEIXOTO NEVES. **PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 11 de agosto de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 101917

Resenha nº 100/2022 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, **Alice dos Santos Mestrinho** - Assistente Técnica, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 22 à 26/08/2022, Realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos de impactos ambientais nos municípios; **02.Mário Jorge Costa de Oliveira e Giliard Medeiros de Souza** - Colaboradores, Manicoré-AM, 22 à 26/08/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **03.Adriano Souza de Araújo Mota** - Assessor, **Paloma Jéssica Pereira**

Dias - Colaboradora, Itacoatiara-AM, 18 à 20/08/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **04.Cesar Leandro Abozaglo Umanã** - Analista Ambiental, Apuí-AM, 11/08/2022, Retorno da ação de fiscalização devido problemas de saúde de seu genitor; Manaus, 11 de Agosto de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 101919

EXTRATO Nº 364/2022-IPAAM; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A; OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2021, celebrado entre o IPAAM e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, referente a prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a disponibilização do Sistema Informatizado de Agendamento via WEB para dá suporte ao agendamento do atendimento dos serviços disponibilizados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM com painel de atendimento eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses, com quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 029/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022; **PROCESSO N.º 4965/2022-42/SIGED; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrá, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2643.0001, unidade orçamentária 30201, Fonte 04010000, Natureza de Despesa: 33904002, emitida pelo Contratante em 10/08/2022, Nota de Empenho nº 2022NE0000776, sendo o valor global do termo aditivo de R\$ 32.783,52 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com valor empenhado para o exercício de 2022 no valor de R\$ 12.749,15 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), e as parcelas mensais de R\$ 2.731,96 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) condizentes aos meses de agosto a dezembro de 2022, ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.**

Manaus, 11 de agosto de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 101935

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 084/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO** o cargo de **ANALISTA AMBIENTAL, 1ª Classe, Referência E**, em face do falecimento do servidor **EMANUEL GONCALVES GUERRA**, matrícula nº 051.107-2 E, a contar de **08/08/2022** conforme Certidão de Óbito. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 11 de agosto de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 101962

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 070/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO as nomeações constantes do Decreto de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Brenda Lopes de Souza	Assessor I - AD 1	15	1º/07/2022
Sephora de Mendonça Melo	Assessor I - AD 1	15	
Maria do Carmo Neves dos Santos	Assessor III - AD 3	13	

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 25 de julho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 101929

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 073/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes do Decreto de 21 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Carlos Andre Silva Lima	Gerente - AD 2	14	02/05/2022
Sônia Maria Salles Ramos da Silva	Assessor II - AD 2	14	21/07/2022

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 28 de julho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 101933

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 10.08.2022

ERRATA da resenha nº 067/2022, publicada no DOE de 18.07.2022, Poder Executivo, Seção II, Pag.27

ONDE SE LÊ: NEILA DOS SANTOS CARDOSO DUARTE 2016/2021 02/05 A 30/07/2022

LEIA-SE: NEILA DOS SANTOS CARDOSO DUARTE 2016/2021 02/07 A 29/09/2022

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 101879

EXTRATO Nº.68/2022 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 01/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022

PARTES: IDAM X LOCATI - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: Repactuação de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) do preço do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 144,050,16 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2022NE0001832, emitida em 26/07/2022.

VIGÊNCIA: a contar de 02/02/2022 a 01/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.009019/2022-68-SIGED

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, e alterações.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 101745

RESENHA Nº 082/2022 - GDAF/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Suzamar da Silva Santos ; Tec. Em Agropc; Mao/Tefé/Alvarães/Tefé/Mao; 15/08 a 21/08/22; Acompanhar e assessorar a adubação e o plano de mandioca da UD; conf. Processo nº 19627/2022-80;

02.Weverson de Aquino Azevedo;Assessor;Mao/Novo Airão/Iranduba/Mao/Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Pres. Figueiredo/Mao.; 09/08 a 24/08/22

03.Rogério Ribeiro de Amorim; Motorista; MAO/Itacoatiara/Mao.; 12/08 a 24/08/22;

Objetivo dos itens 02 e 03: Transportar servidores do IDAM; Conf. Processo nº 19689/2022-92;19670/2022-46.

04.Elane Peixoto Monteiro; Colab.(NS).; Mao/Careiro/Autazes/Manaquiri/Mao; 10/08 a 19/08/22

05.Raiane Assunção de Lima Batista; Colaboradora (NM).; Mao/Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/Mao; 18/08 a 27/08/22

06.Fabrizia margarida Barros Nunes de Souza; Gerente; Mao/Rio preto da Eva/Itacoatiara/Silves/Mao; 08 a 17/08/22

07.Fabiany de Souza Alencar da Costa; Gerente.; Mao/P. Figueiredo/Itapiranga/Mao; 22 a 31/08/22

Objetivo dos itens 04 a 07: Realizar assessoria e Apoio Administrativo; conf. Processo nº 19775/2022-03;19769/2022-48;19764/2022-15;19792/2022-32;

08.Amarildo Gama de Oliveira; Gerente.; Manacapuru/mao/Manacapuru; 03/08 a 04/08/22;

09.Júlio Belarmino Ferreira Lins; Gerente.; Fonte Boa/Tefe/Mao/Tefé/Fonte Boa; 02/08 a 05/08/22

10.Rickson da Cruz Valente;Gerente.;Parintins/Mao/Parintins 02/08 a 05/08/22

Objetivo dos itens 08 a 10:Participar de reunião Técnica com a Diretoria do Idam; Conf. Processo nº 19312/2022-33;19309/2022-10;19232/2022-88.

11.Taison Moraes da Cruz;Ag. Administ.;Mao/Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/Mao; 22 a 28/08/22; Realizar levantamento Patrimonial, conf. Processo nº 20042/2022-03

12.Cristiane Martins Araújo;Colaboradora (NM).;Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 03 a 04/08/22; Acompanhar a Dir. Exec. do IDAM, conf. Processo nº 19408/2022-00;

13.Tomás Igo Munoz Sanches;Dir. Presidente;Mao/Itacoatiara/Mao; 11 a 13/08/22; Realizar visita técnica das ações do IDAM, conf. Processo nº 20262/2022-37;

14.Maria Regina da Silva Gomes Meires.;Gerente;Mao/Itacoatiara/Mao; 10 a 12/08/22; Acompanhar o Diretor Presidente do IDAM, conf. Processo nº 20128/2022-36;

15.Wendell José dos Santos Carvalho.;Eng. Ambiental;Nhamunda/Parintins/Mao/Rio Preto da Eva/Mao/Parintins/Nhamunda ; 14 a 22/08/22; Participação na 26ª Feira da Laranja, conf. Processo nº 20020/2022-43

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 101878

ORGAO: IDAM DATA: 02.08.2022

Portaria Nº 313/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Mariza da Paz Dantas Rodrigues**, Assistente Técnico, Matrícula: nº 050.389-4D, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Codajás; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 101871